

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.094, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera o artigo 1º, do Decreto 20.053, de 12 de julho de 2023, que aposenta a servidora Ivone Teresinha Amaro Knolow.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 20.053, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aposentada, por Idade, Regra Geral - Proventos Proporcionais e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS, forma de correção – Valor Real, a Servidora IVONE TERESINHA AMARO KNOLOW, Professora - Educação Especial, Classe C, Nível 2, Matrícula nº 1363, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a 78.4840 % ou 8.594/10950 dias, sobre a média aritmética de R\$ 2.446,94, no valor de R\$ 1.920,48 (um mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 3.425,78 conforme Artigo 2º da Lei nº 5964 de 14.02.2023 e por quinze por cento (15%) do vencimento básico, relativos a 03 (três) avanços, R\$ 513,87, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03 de 31.12.03; Artigo 42 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de agosto de 2023.

Elvio Luiz Langendolff Feltrin,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 15/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

DECRETO Nº 20.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1481/2023/SMPOP, de 11 de agosto de 2023, protocolado sob o nº 20530/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16	HABITAÇÃO	
482	HABITAÇÃO URBANA	
167	APOIO A POLÍTICA HABITACIONAL	
2.207	Melhorias Habitacionais	
4.4.90.51.00.00.00.00.2500	Obras e Instalações	440.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de agosto de 2023.

Elvio Luiz Langendolff Feltrin,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
15/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

DECRETO Nº 20.096, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera Decreto nº 19.901, de 10 de abril de 2023, que nomeia o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de São Borja, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VI e XXIX, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando 339/2023, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 19.901, de 10 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.
I -
II - *Gilnara Piegas do Nascimento, Enfermeira - SMS;*
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de agosto de 2023.

Élvio Luiz Langendolff Feltrin,
Presidente da Câmara de Vereadores,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:15/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

DECRETO Nº 20.097, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1474/2023/SMPOP, de 10 de agosto de 2023, protocolado sob o nº 20466/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a seguinte programação:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0	Operações Especiais	
2	Pagamento de Encargos Gerais do Municipi	
3.3.3.9.1.97.00.00.00.2500	Amort do Passivo Atuarial com O RPPS – Aporte Peri	600.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de agosto de 2023.

Elvio Luiz Langendolff Feltrin,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:15/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

DECRETO Nº 20.098, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia e constitui a Comissão Especial para os festejos da Semana da Pátria e Desfile Cívico Militar Escolar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a responsabilidade da Administração Municipal na realização de eventos sociais, culturais e esportivos;

Considerando a necessidade de organização da Semana da Pátria do ano de 2023;

Considerando a integração entre organizações civis e forças militares para os festejos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e constituída, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Especial com atribuições de planejar, coordenar, estabelecer estratégias de ação e realização dos festejos alusivos à Semana da Pátria e Desfile Cívico Militar Escolar.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta:

I – representantes do Poder Público:

- a) Eduardo Bonotto, Prefeito;
- b) Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) João Carlos Reolon, Secretário Municipal de Educação;
- b) Maria de Lourdes Balbuena Rocho, professora municipal;
- c) Leandro Almeida Frizon, Coordenador de Captação de Recursos e Investimentos e Projetos e Programas Especiais;
- d) Iara Ferrari Trindade, Diretora do Departamento de Pessoal;
- e) Vainer dos Santos, Diretor de Transporte Escolar;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

f) Gilvana da Rosa Campos, Agente Administrativo.

III – representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito:

a) Moacir Antônio de Oliveira Tiecher, Secretário de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito;

b) Oscar Giovani Martins Rosa, Coordenador de Serviços Urbanos;

c) Armando Rambo Kunzler, Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito;

d) José Antero Rodrigues Viana, Diretor do Departamento de Obras;

e) Jesus Cristiano Batista, designado Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

IV – representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

a) Edson Damião de Melo Ribas, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

b) Marcelo Matheus Aranda, Diretor de Turismo, Eventos e Lazer;

c) Sandra Regina Souto de Faria, Diretora do Departamento de Assuntos Culturais e Tradicionalismo.

V – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: a) Luciane Bidinoto Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Elaine Fátima Pinto de Andrade, Coordenadora Municipal de Assistência Social;

c) Renata Falcão Dourado, Diretora do Departamento Administrativo e de Programas Habitacionais.

VI – representantes do Departamento de Comunicação de São Borja:

a) Danielly Engelmann de Oliveira, Diretora de Comunicação e Publicidade;

b) Riteli Ramos Belmonte;

c) Lilian dos Santos Machado.

VII – representantes do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizada-RCMec:

a) 1º Tenente Vanderlei Fengler;

b) 1º Sargento Diego da Rosa de Souza.

VIII – representante da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – “Companhia Souza Docca”: 1º Tenente Fontes.

IX – representante da Coudelaria e Campo de Instrução de Rincão: Tenente Coronel Lavarda, Subdiretor da Coudelaria e Campo de Instrução do Rincão.

X – representante do 2º Batalhão de Policiamento de Área de Fronteira

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

Brigada Militar de São Borja:

- a) Major QOEM Hélio Soares dos Santos Júnior, Comandante do 2º BPAF;
- b) 1ª Tenente QTPM Kelly Ribas Rocha Ribas;
- c) 1º Tenente Laurindo Adão Gibicoski de Souza.

XI – representantes do Corpo de Bombeiros Militar – 11º Grupamento de Bombeiros – São Borja:

- a) 1º Tenente QTBM Fabiano Tarnowski Maciel, Comandante do 11º BBM;
- b) 1º Sargento Toniel Robalo Brittes;
- c) Soldado Alan Messa Carvalho.

XII – representante da Polícia Rodoviária Federal: Inspetor Chefe da Polícia Rodoviária Federal – Posto de São Borja: Inspetor Chefe da PRF Everton Luis Canterli.

XIII – representante da Delegacia de Polícia Federal em São Borja: Delegado Marconi Joaquim da Silva.

XIV – representantes da 35ª Coordenadoria Regional de Educação:

- a) Eliane de Fátima Teixeira Damian Cunha;
- b) Fabíula Arenhardt Denis;
- c) Lidiane da Silva Kretschmer Nascimento.

XV – representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Adilce Teresinha Flores Woiciechoski;
- b) Márcia Eliane Pinto da Silva.

XVI – representante da Liga da Defesa Nacional – São Borja: Paulo Moacir Poerschke.

XVII – representantes dos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Número 1448

a) Gilmar Brum Faria, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Miranda;

b) Janaína Sartori Bronzatti, Diretora de Escola Estadual Cívico-militar Apparício Silva Rillo;

c) Ângela Araújo Barroso, Diretora de Escola Municipal de Educação Infantil Maria Edi Gras dos Santos.

XVIII – representante da Associação dos Corredores de Rua de São Borja – ASCORS: Luciane Bidinoto Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de agosto de 2023.

Elvio Luiz Langendolff Feltrin,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:15/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
